



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

RESOLUÇÃO Nº 441, DE 9 DE ABRIL DE 2012

Concede autorização ao Governador do Estado, cidadão WILSON NUNES MARTINS para se ausentar do País no período de 9 a 13 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos termos do art. 27, VI, “b”, do Regimento Interno, combinado com os arts. 63, I, e 99, § 2º, da Constituição Estadual, deliberou e eu, na conformidade com o art. 19, VI, “j”, do mesmo Regimento, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado o Governador do Estado do Piauí, cidadão **WILSON NUNES MARTINS**, a se ausentar do País no período de 9 a 13 de abril de 2012, em viagem oficial ao exterior, especificamente à cidade de Washington, nos Estados Unidos da América.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 9 de abril de 2012.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente